



**Exmo. Senhor**

**Presidente da Assembleia Legislativa**

**da Região Autónoma dos Açores**

Horta, 13 de Dezembro de 2024

**Assunto: Anteproposta de Lei n.º 7/XIII – “Primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 41/2015, de 24 de março, que regula a atribuição de um subsídio social de mobilidade aos cidadãos beneficiários, no âmbito dos serviços aéreos entre o continente e a Região Autónoma dos Açores e entre esta e a Região Autónoma da Madeira, prossequindo objetivos de coesão social e territorial”.**

A Representação Parlamentar do PAN/Açores Vem, respeitosamente, pelo presente informar a Mesa da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e V. Ex.<sup>a</sup>, ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, que se desvincula da seguinte iniciativa legislativa conjunta: Anteproposta de Lei n.º 7/XIII – “Primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 41/2015, de 24 de março, que regula a atribuição de um subsídio social de mobilidade aos cidadãos beneficiários, no âmbito dos serviços aéreos entre o continente e a Região Autónoma dos Açores e entre esta e a Região Autónoma da Madeira, prossequindo objetivos de coesão social e territorial”.

Com os melhores cumprimentos,

**O Deputado,**



(Pedro Neves)